

Lei nº 1168

A Câmara Municipal de Balsa de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o serviço de Água e Esgoto do distrito de Cachoeirinho, neste município. -

Art. 2º - As verbas para tais fins, poderá o Sr. Prefeito Municipal a lançar mãos do fundo destinados a estes fins. -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, relogadas as disposições em contrário.